



MENSAGEM Nº 010/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Membros da Mesa e
Senhores Membros do Plenário,

URGENTE

Atendendo às disposições formais e legais pertinentes em vigor, submeto a essa Colenda Casa, o anexo Projeto de Lei nº 010/2016 de 05 de Abril de 2016, que: *"Altera a Lei nº 1.008/2015 e dá outras providências"*.

A regularização do referido Projeto de Lei fora solicitada após a fiscalização do Setor de Projetos e Convênios do Município com a locação dos terrenos destinados ao empreendimento da Fábrica de Papel e seus derivados, consignando que a área objeto da doação era menor do que a aprovada pela Lei nº 1.008/2015.

O ilustríssimo Senhor Presidente e os demais Membros da Mesa e do Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do Projeto de Lei em referência, que o mesmo atende às disposições formais e legais vigentes.

No aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, subscrevo-me mui atentiosamente.


VALDECIR LUIZ COLLE - Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador: **OZEAS MARINHO DE OLIVEIRA - DD.**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA.



CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 010/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

N.º: 1038/2016

As: 15 : 20 hs

Data 06/04/2016

Resp.: J. Assunção

"Altera a Lei nº 1.008/2015 e dá outras providências".

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

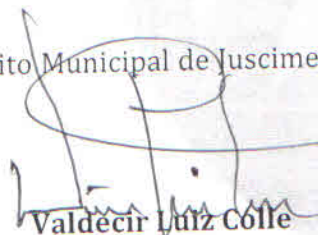
Art. 1º - A área concedida por doação mediante contrato à empresa **AMR MATO GROSSO INDUSTRIAL PAPEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.905.105/0001-92, com sede na Rodovia BR 364, KM 178,5, Município de Pedra Preta/MT, destinada a instalação de uma indústria de artefatos de papel para uso doméstico, higiênico- sanitário e demais produtos de papel como cartolina, papel cartão, papelão e etc, fica reduzida a 9.484,30m², representada pelos lotes nº 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, da Quadra 01 do Distrito Industrial, Comercial e Serviços do Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º - As demais disposições da lei nº 1.008/2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Integra esta lei o Mapa de Locação do Setor de Projetos e Convênios da Prefeitura em anexo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

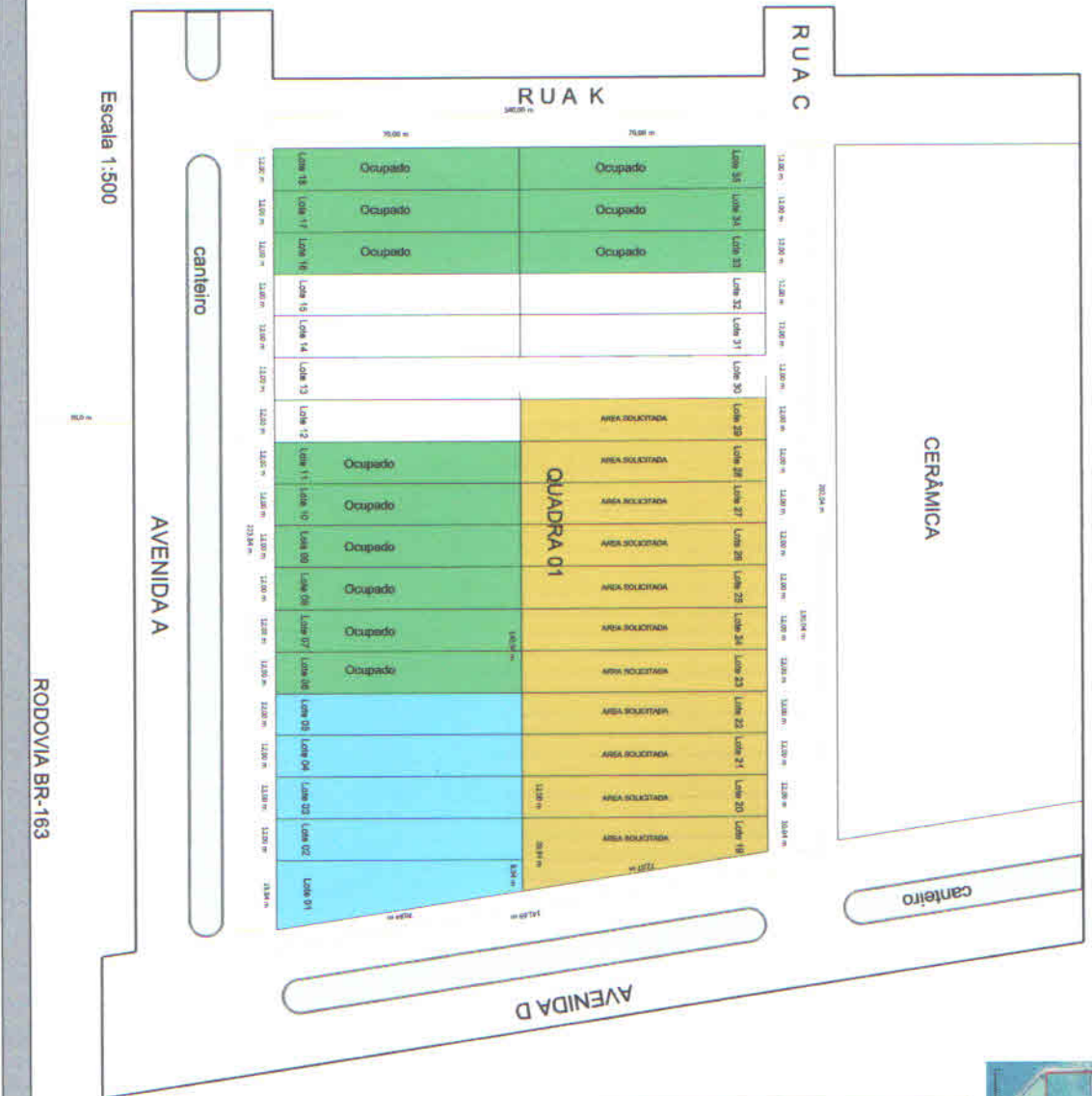
Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - Estado do Mato Grosso, aos 05 de Abril 2016.


Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal

LOCAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL DE JUSCIMEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 SETOR DE PROJETO & CONVÊNIOS



ÁREA SOLICITADA
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 LATITUDE 16° 11'12.06" S
 LONGITUDE 54° 54'22.07" O



DISTRITO INDUSTRIAL QUADRA N.01	
LOTE N.19	Área 1.094,29m ² FRENTE: Rua C-numa extensão de 10,00m FUNDOS: Lote n. 1 e 2- numa extensão de 20,94m, LADO DIREITO: Av. D, numa extensão de 70,84m, LADO ESQUERDO: Lote n. 20- numa extensão 70m
LOTE N.20	Área 840,00m ² FRENTE: Rua C- numa extensão de 12,00m FUNDOS: Lote n.03- numa extensão de 12,00m, LADO DIREITO: Lote 18, numa extensão de 70,00m, LADO ESQUERDO: Lote n. 21- numa extensão 70,00m
LOTE N.21	Área 840,00m ² FRENTE: Rua C- numa extensão de 12,00m FUNDOS: Lote n. 04- numa extensão de 12,00m, LADO DIREITO: Lote 20, numa extensão de 70,00m, LADO ESQUERDO: Lote n. 22- numa extensão 70,00m
LOTE N.22	Área 840,00m ² FRENTE: Rua C- numa extensão de 12,00m FUNDOS: Lote n. 05- numa extensão de 12,00m, LADO DIREITO: Lote 21, numa extensão de 70,00m, LADO ESQUERDO: Lote n. 23- numa extensão 70,00m
LOTE N.23	Área 840,00m ² FRENTE: Rua C- numa extensão de 12,00m FUNDOS: Lote n. 06- numa extensão de 12,00m, LADO DIREITO: Lote 22, numa extensão de 70,00m, LADO ESQUERDO: Lote n. 24- numa extensão 70,00m
LOTE N.24	Área 840,00m ² FRENTE: Rua C- numa extensão de 12,00m FUNDOS: Lote n. 07- numa extensão de 12,00m, LADO DIREITO: Lote 23, numa extensão de 70,00m, LADO ESQUERDO: Lote n. 25- numa extensão 70,00m
LOTE N.25	Área 840,00m ² FRENTE: Rua C- numa extensão de 12,00m FUNDOS: Lote n. 08- numa extensão de 12,00m, LADO DIREITO: Lote 24, numa extensão de 70,00m, LADO ESQUERDO: Lote n. 26- numa extensão 70,00m
LOTE N.26	Área 840,00m ² FRENTE: Rua C- numa extensão de 12,00m FUNDOS: Lote n. 09- numa extensão de 12,00m, LADO DIREITO: Lote 25, numa extensão de 70,00m, LADO ESQUERDO: Lote n. 27- numa extensão 70,00m
LOTE N.27	Área 840,00m ² FRENTE: Rua C- numa extensão de 12,00m FUNDOS: Lote n. 10- numa extensão de 12,00m, LADO DIREITO: Lote 26, numa extensão de 70,00m, LADO ESQUERDO: Lote n. 28- numa extensão 70,00m
LOTE N.28	Área 840,00m ² FRENTE: Rua C- numa extensão de 12,00m FUNDOS: Lote n. 11- numa extensão de 12,00m, LADO DIREITO: Lote 27, numa extensão de 70,00m, LADO ESQUERDO: Lote n. 29- numa extensão 70,00m
LOTE N.29	Área 840,00m ² FRENTE: Rua C- numa extensão de 12,00m FUNDOS: Lote n. 12- numa extensão de 12,00m, LADO DIREITO: Lote 28, numa extensão de 70,00m, LADO ESQUERDO: Lote n. 30- numa extensão 70,00m
Total de 9.484,30m²	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

JACIARA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 DISTRITO INDUSTRIAL DE JUSCIMEIRA

Projeto de Lei

2016

Escala 1:500